

Contrato nº 005/2022

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUDE BANCO DE DADOS, INTEROPERABILIDADE E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA SOULMV INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO COMPARTILHADA – IBGC**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 21.236.845/0005-84, com sede na Rua Apore, S/N, Quadra 16 Lote 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos-GO, CEP:76.100-000, declarado gestor temporário da Policlínica Estadual da Região Oeste II - Unidade de São Luís de Montes Belos, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CLIENTE”.

### **1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1. As partes celebraram em 28 de janeiro de 2022, o Contrato de Prestação de serviços técnicos incluindo fornecimento de Licenças de Uso da Solução SOUL MV Gestão Hospitalar, Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal, Licenciamento de Banco de Dados e Hospedagem em nuvem, para atendimento ao IBGC - Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada, para Unidade Policlínica Estadual da Região Oeste II - Unidade de São Luís de Montes Belos.

### **2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade tratar da prorrogação de prazo bem como do reajuste anual de valores do referido contrato.

### **3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Resolvem as partes, neste ato, que a vigência deste contrato fica vinculada a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2022, renovando-se de forma automática enquanto da existência do Contrato de Gestão.

### **4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Os preços dos produtos e serviços deste contrato passam a ser corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice econômico que venha a substituí-lo, tendo como data-base para apuração a data de assinatura deste Contrato de nº 005/2022, mesmo caso ocorra mudança de gestão com substituição da entidade/instituição gestora da unidade hospitalar pública que esteja utilizando a solução computacional.

4.2. Pelos Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema, a partir de 28 de janeiro de 2023, o novo valor mensal será de R\$ 16.083,90 (dezesesseis mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

4.3. Pelos Serviços de Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados, o novo valor mensal será de R\$ 7.770,26 (sete mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

4.4. Pelo Suporte dos Serviços de Interoperabilidade com o Sistema Estadual de Regulação, o novo valor mensal será de R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais).

### **5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 28 de janeiro de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital  
por LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

RAMON MEDINA  
CATAO:58452419449

Assinado de forma digital  
por RAMON MEDINA  
CATAO:58452419449

CONTRATANTE

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO  
COMPARTILHADA – IBGC**

**Diretor-Presidente**

CONTRATADA

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**

**Ramon Medina Catão**

**Testemunhas:**

Nome: ISABELLA  
MEDEIROS DE  
RG: MELO  
BARCELOS:8599482  
CPF: 0172

Assinado de forma  
digital por ISABELLA  
MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:8599482  
0172

Nome: JOAB DA SILVA  
RG: SOUZA:047103  
CPF: 43128

Assinado de forma  
digital por JOAB DA  
SILVA  
SOUZA:04710343128